



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

*Ano 2014.*

PARECER nº 491/2014.  
Projeto de Lei nº CM-073/2014.

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-073/2014, de autoria do Nobre Vereador Edmar Rodrigues e Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento das quadras 034 e 036 da zona 18 nos bairros Jardim Capitão Silva e Vila Central do Divino, neste município.

## FUNDAMENTAÇÃO

*Ab initio*, esta Comissão no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo **rejeitou** a proposta apresentada, doc. anexo.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-073/2014.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2014.

**Adilson Quadros**  
Vereador - Relator

**Marquinho Clementino**  
Vereador - Presidente

**Edimar Máximo**  
Vereador -Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultoria Jurídica Especial  
OAB/MG: 66.289.